



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 100/2021 – DAJ/UTACP

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2007

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2007**, de 19 de setembro, de que é titular o **FUNDO ABERTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – AF PORTFÓLIO IMOBILIÁRIO**, contribuinte fiscal n.º 720 000 114, do prédio sito no lugar de **Zambujal**, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 13920, da freguesia do Castelo, omissa na matriz, desanexado do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 2544 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 81, Secção Z (parte), da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 2.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 5/2004, requerida por **FUNDO ABERTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – AF PORTFÓLIO IMOBILIÁRIO**, contribuinte fiscal n.º 720 000 114, proprietário de todos os lotes, aprovada por deliberação da câmara municipal de 21 de julho de 2021.

A alteração à licença, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra consubstancia-se no seguinte:

QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

O prazo para a realização das obras de urbanização é fixado em 8 semanas.

Paços do Município de Sesimbra, 13 de Agosto de 2021
A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20/10)